

Lei 301/73

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a  
firmar convênio com a Secretaria dos Negócios  
D'Oeste e da outras providências

Juraci Campanelli, Prefeito Municipal de Anchieta.

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios  
D'Oeste, no valor de R\$ 15.000,00 "quinze mil cruzeiros", para  
retificação e encasilhamento de estradas Municipais.

Art. 2º - Ficam-se as disposições em contrário,  
a presente lei, entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em  
25 de maio de 1973

Registre-se e Publique-se  
Secretário Municipal

VISTO

Anchieta em 24 de maio de 1973

Prefeito Municipal